



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Parecer nº 002/2020
Projeto nº 001/2020
Mensagem nº 001/2020

Comissão: **Finanças e Orçamento**

Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**

Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Wânia dos Santos da Silva Cardoso**

Origem: **Poder Executivo**

Ementa: *“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$901.828,84 (novecentos e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)”*

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o §2º, art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

A matéria trata sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$901.828,84 (novecentos e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

II - Conclusões do Relator:

O crédito é destacada e originário na Lei Federal nº12.276/2010 e é oriundo de excedente da cessão onerosa em áreas do pré-sal/; critérios preconizados na Lei Federal 13.885/2019 e será utilizado na execução de obras e projetos visando o incremento e a ampliação do lazer e turismo no âmbito do município.

O projeto traz o demonstrativo de distribuição da arrecadação, bem como a nota técnica nº24/2019, datada de 05 de dezembro de 2019; e, ainda o balancete contábil de verificação em 31/12/2019 – conta 0058164-X – recursos CESSÃO ONEROSA – Banco do Brasil S/A (ativo e passivo), questões que pacificando o entendimento financeiro-orçamentário.

Este Relator vota **pela tramitação de aprovação da matéria.**

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, o considera correto à tramitação, para em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 03 de janeiro de 2020.


Cleber de Souza Ferreira
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Wânia dos Santos da Silva Cardoso
Membro

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 03 / 01 / 2020
PRESIDENTE